

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 071/2022-GC, DE 04 DE**  
**MARÇO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor **MATEUS EMILSON TAVARES DE LEMOS**, portador do CPF: 016.926.324-00, matrícula funcional nº 6374, ocupante do cargo de Secretário. lotado na Secretaria Municipal Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, ao preço unitário de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para custear despesas com Transporte e alimentação, para participar da **REUNIÃO COM A EMPRESA CONTRATADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DA ADUTORA DO ARAPUÁ**, Objetivando – A apresentação do Projeto por parte da empresa e avaliação do projeto, junto com o prefeito e o Assessor de Engenharia, que realizar-se-á no dia 04 de março de 2022, em João Pessoa/PB.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 04 de março de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**EF2D5E15

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/03/2022. Edição 2731  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>